



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.204/2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº  
6.002 de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.002/2020, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

AGRICULTUA

Projeto Atividade: 2.715 - Sindicato Rural de Muriaé

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSE BRAZ:003  
03615672

Assinado de forma  
digital por JOSE  
BRAZ:0030361567  
2  
Dados: 2021.08.25  
14:46:19 -03'00'

JOSÉ BRAZ  
Prefeito Municipal de Muriaé

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N. 6.204/2021

*“Acréscimo dispositivo à Lei Municipal nº 6.002 de 14 de Abril de 2020”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.002/2020, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

**AGRICULTUA**

**Projeto Atividade: 2.715 - Sindicato Rural de Muriaé**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**EADFDE40

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2021. Edição 3081

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>